



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 772/2024

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.987/0001-35, no valor de R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
08 845 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
08 845 0000 0285	Apoio à Entidades de Assistência Social à Pessoa Idosa (DIR FMDI)	
3.3.50.43 (2749)	Subvenções Sociais (Ficha 1096)	R\$ 22.000,00
TOTAL		R\$ 22.000,00

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08 241 115	POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08 241 115 1552	Aquisição de Equipamentos para Execução da Política Municipal da Pessoa Idosa (DIR-FMDI)	
4.4.90.52 (2749)	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1560)	R\$ 19.400,10
08 241 115 2705	Manutenção da Política Municipal da Pessoa Idosa (DIR-FMDI)	
3.3.90.30 (2749)	Material de Consumo (Ficha 1561)	R\$ 2.599,90
TOTAL		R\$ 22.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de agosto de 2024.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
JUNIOR:799185 por EUGENIO VILELA
49653 JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.08.13 14:29:19
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 107/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 13 de agosto 2024

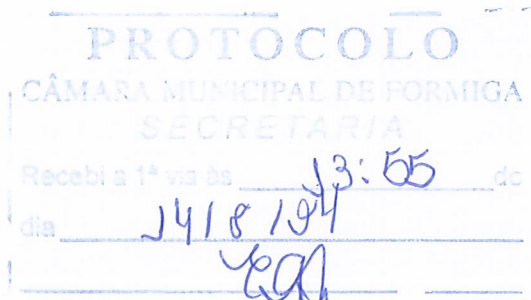
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa conceder repasse no valor de R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais), bem como efetivar a abertura do respectivo crédito suplementar, que terá como destinatária a Associação Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo, para custeio de seus serviços, conforme se infere pela leitura dos Memorandos nº 297 e 301/2024, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2024.08.13
14:29:01 -03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-000

TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: social.formiga@gmail.com

Formiga (MG), 08 de agosto de 2024.

MEMORANDO

Nº 297/2024

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Elaboração de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Exa. enviar à Câmara Municipal de Formiga, o Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade abaixo relacionada, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - MG, **através do recurso de doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme Resolução nº 002/2024, de 22 de maio de 2024**, por meio de Chamamento Público, seguindo o que rege a Lei Federal 13.019/2014, com a respectiva dotação orçamentária e valor, a saber:

10.006.08.845.0000.0285.3.3.50.43 (**Ficha 1096/Fonte: 2.749**) = Apoio à Entidades de Assistência Social à Pessoa Idosa – (DIR-FMDI), valor total R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Entidade	CNPJ	Valor
Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P. 10.006.08.845.0000.0285.3.3.50.43 (Ficha 1096/Fonte: 2.749)	20.501.987/0001-35	R\$ 22.000,00 (Subvenções Sociais)

Atenciosamente,

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Exmo. Sr.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga – MG

Bruna reza
Secretária de Gabinete
22/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-000

TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: social.formiga@gmail.com

Formiga (MG), 09 de agosto de 2024.

MEMORANDO

Nº 301/2024

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Exa. elaboração de Projeto de Lei, pedindo autorização à Câmara Municipal de Formiga, para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), no orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**, conforme segue abaixo:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), **na fonte de recursos 2.749**, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
08 845 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
08 845 0000 0.285	Apoio à Entidades de Assistência Social à Pessoa Idosa (DIR FMDI)	
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Ficha 1096)	R\$ 22.000,00
TOTAL		R\$ 22.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o Artigo 1º, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08 241 115	POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08 241 115 1.552	Aquisição de Equipamentos para Execução da Política Municipal da Pessoa Idosa (DIR-FMDI)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1560)	R\$ 19.400,10
08 241 115 2.705	Manutenção da Política Municipal da Pessoa Idosa (DIR-FMDI)	
3.3.90.30	Material de Consumo (Ficha 1561)	R\$ 2.599,90
TOTAL		R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bruna Felix Borges
Secretaria de Gabinete
12/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-000

TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: social.formiga@gmail.com

Justificativa: Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga (CMDPI), que dispõe sobre a aprovação da aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, para os acolhidos no Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P., o Projeto de Lei se faz necessário para viabilizar o repasse financeiro na modalidade de subvenções sociais à entidade mencionada, **através do recurso de doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme Resolução nº 002/2024, de 22 de maio de 2024**, por meio de Chamamento Público, seguindo o que rege a Lei Federal 13.019/2014

Atenciosamente,

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Exmo. Sr.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga – MG